

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOS CONTRATOS E DO CONSUMO

AVALIAÇÃO FINAL EM 2023

1. Os trabalhos dos pós-graduandos deverão ser entregues na Secretaria ou por email até ao final de Junho de 2023.
 - 1.1. Mediante requerimento a enviar por e-mail à Direcção do CDC (cdc@fd.uc.pt), o prazo para entrega dos trabalhos poderá ser prorrogado para 31 de Agosto de 2023, sendo marcadas as respectivas defesas orais em Setembro do mesmo ano.
2. O Secretariado do CDC distribuirá os trabalhos escritos junto dos Docentes do Curso e, depois de analisados, será estabelecido o calendário para a defesa oral, que será comunicado por e-mail.
3. A avaliação, como decorre do art. 6.º, n.º 1, do Regulamento do Curso (<https://www.fd.uc.pt/cdc/regulamento-cpg-em-direito-dos-contratos-e-do-consumo/>), terá uma propina única de 120,00 euros que deverá ser liquidada antes da apresentação do trabalho.
4. Os trabalhos a apresentar, num total de três, terão por referência as disciplinas do curso. Porém, estas poderão ser substituídas por módulos à escolha do pós-graduando, mediante requerimento à Direcção do CDC.
5. O modelo de capa a utilizar para cada trabalho escrito será disponibilizado pela Secretaria do CDC.

Regras de Estilo | Indicação aos autores

Regras de Estilo

1. – As citações bibliográficas em nota de rodapé devem seguir os seguintes critérios:

a. Livro:

- i. Nome do autor em maiúsculas pequenas
- ii. Título do livro em itálico
- iii. N.º de edição (se não se tratar da 1.ª edição)
- iv. Editora
- v. Local de edição
- vi. Data da edição
- vii. Número da página

Exemplo primeira citação: ANTÓNIO PINTO MONTEIRO, *Cláusula penal e indemnização*, Almedina, Coimbra, 1991, p. 476.

Citações seguintes: ANTÓNIO PINTO MONTEIRO, *ob. cit.*, p. 476. Se forem citadas várias obras do mesmo autor: ANTÓNIO PINTO MONTEIRO, *Cláusula penal ...*, cit., p. 476.

b. Artigo de revista:

- i. Nome do autor em maiúsculas pequenas
- ii. Título do artigo entre aspas
- iii. Título da revista em itálico
- iv. Número da revista
- v. Ano (entre parênteses)
- vi. Página

Exemplo de primeira citação: PAULO MOTA PINTO, “O direito à reserva sobre a intimidade da vida privada”, *BFD* 69 (1993), p. 509.

Citações seguintes: PAULO MOTA PINTO, *ob. cit.*, p. 509. Se forem citadas várias obras do mesmo autor: PAULO MOTA PINTO, “O direito à reserva sobre a intimidade da vida privada”, cit., p. 509.

c. Artigo em obra colectiva ou capítulo de livro:

- i. Nome do autor em maiúsculas pequenas
- ii. Título do artigo entre aspas
- iii. Título do livro em itálico precedido de *in*
- iv. Identificação do organizador/coordenador/director
- v. N.º de edição (caso não se trate da 1.ª edição)
- vi. Editora
- vii. Local de Edição
- viii. Data da edição
- ix. Página(s)

Exemplos de primeira citação: PAULO MOTA PINTO, “A influência dos direitos fundamentais sobre o direito privado português”, in *Direitos fundamentais e direito privado: uma perspectiva de direito comparado*, PINTO MONTEIRO, JÖRG NEUNER, INGO SARLET (org.), Almedina, Coimbra, 2007, pp. 160 e ss.

Citações seguintes: PAULO MOTA PINTO, *ob. cit.*, pp. 160 e ss. Se forem citadas várias obras do mesmo autor: PAULO MOTA PINTO, “A influência dos direitos fundamentais sobre o direito privado português, cit., pp. 160 e ss.

d. Citações de teses, *working papers* e outro material não publicado.

Nas citações de teses, *working papers* e outro material não publicado, bastará a identificação do autor, título, instituição, ano e página.

Exemplo: SANDRA PASSINHAS, *Propriedade e personalidade no Direito Civil Português*, polic., Coimbra, 2014, p. 222.

e. Citações de textos consultados na internet.

Nas citações de textos consultados na internet deverá indicar-se o autor, título, data, site, dia mês e ano da consulta.

Exemplo: SANDRA PASSINHAS, *Dimensions of Property under European Law. Fundamental Rights, Consumer Protection and Intellectual Property: Bridging Concepts?*, Florença, 2010, disponível em <http://cadmus.eui.eu/handle/1814/13759> (27.02.2016).

f. No caso de a obra pertencer a mais do que três autores.

No caso de a obra pertencer a mais do que três autores, devem os autores usar uma das seguintes regras:

i. AAVV

ii. [Autor] *et alii*

2. Lista Bibliográfica (opcional).

A inserção de lista bibliográfica final – indicando todos e apenas os títulos citados no texto - fica ao critério do autor, e deve seguir os critérios indicados para as notas de rodapé, com as seguintes alterações:

a. O autor deve ser sempre indicado pelo último apelido, com a excepção dos autores espanhóis que devem ser indicados pelo penúltimo.

b. Nos artigos publicados em revistas, em obra colectiva ou capítulo de livro, deve indicar-se a primeira e última página do mesmo.

Exemplos:

- MONTEIRO, ANTÓNIO PINTO, *Cláusula penal e indemnização*, Almedina, Coimbra, 1991.

- PINTO, PAULO MOTA “O direito à reserva sobre a intimidade da vida privada”, *BFD* 69 (1993), pp. 479-586.